

de 06.11.2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16.06.2014, DESIGNA o(s) Srs.(as): Giuliana Battaglia, Certificação FUNDAP 167271 e Maria Alice Corrêa, Certificação FAZESP 6886/2018, para atuarem como Pregoeiro(s) nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Instituto de Física de São Carlos, da USP, através da modalidade "Pregão", objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Para compor a Equipe de Apoio fica designado Maurício Schiabel.

Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 26/11/2021 a 25/11/2022.

**INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS COMUNICADO**

Comunicado da Comissão Eleitoral designada para coordenar o processo para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo – 2022-2026:

Comunicamos que no período de inscrições compreendido entre 13 a 22/10/2021, foram protocolados dois pedidos de inscrição em chapa pelos seguintes:

**ORDEM DE INSCRIÇÃO:**

Chapa 1: Osvaldo Novais de Oliveira Junior (Diretor) e Ana Paula Ulian de Araújo (Vice-Diretora)

Chapa 2: José Carlos Egues de Menezes (Diretor) e Hellmut Eckert (Vice-Diretor)

As inscrições das chapas atendem às normas constantes da Portaria IFSC 26/2021, que disciplina o processo eleitoral, motivo pelo qual as inscrições foram deferidas.

Fica estabelecido que a ordem das chapas na cédula de votação obedecerá a ordem de inscrição.

**INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**Portaria IRI-17, de 25.10.2021**

Dispõe sobre homologação do resultado da eleição para escolha dos representantes discentes de graduação e pós-graduação junto aos diversos Colegiados e Comissões do Instituto de Relações Internacionais da USP (IRI/USP)

A Diretora do Instituto de Relações Internacionais, da USP, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado da eleição para a escolha dos representantes discentes de graduação e de pós-graduação junto aos diversos Colegiados e Comissões do IRI/USP, realizada de acordo com a Portaria IRI-10, de 1º.9.2021 (publicada no D.O.E. de 4.9.2021) e alterada pela Portaria IRI-12, de 13-9-2021 (publicada no D.O.E. de 15-9-2021), tendo sido eleitos os candidatos abaixo relacionados, com mandato de 29/10/2021 a 28/10/2022:

1. CONGREGAÇÃO:  
a) 1 (um) representante discente e respectivo suplente de GRADUAÇÃO

Titular: Caique Sanches Bodine, Nº USP: 11204172  
Suplente: Débora Rebouças Nava, Nº USP: 10720281

b) 1 (um) representante discente e respectivo suplente de PÓS-GRADUAÇÃO

Titular: Cristiane Ribeiro Pereira, Nº USP: 9271819  
Sem Suplente

2. CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO (CTA):  
a) 1 (um) representante discente e respectivo suplente de GRADUAÇÃO

Titular: Maria Carolina Amorim Oliveira, Nº USP: 11778781  
Suplente: Isabela Leiva Rosa, Nº USP: 5820394

b) 1 (um) representante discente e respectivo suplente de PÓS-GRADUAÇÃO

Titular: Paulo Roberto Ferreira Trivellato, Nº USP: 9271607  
Sem Suplente

3. COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG):  
a) 1 (um) representante discente e respectivo suplente de GRADUAÇÃO

Titular: Matheus Sola Sanchez, Nº USP: 11204050  
Suplente: Marina Sujkowski Lima, Nº USP: 11251043

4. COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG):  
a) 1 (um) representante discente e respectivo suplente de PÓS-GRADUAÇÃO

Titular: Júlia Reis Coury, Nº USP: 9760620  
Sem Suplente

5. COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (CCEX):  
a) 1 (um) representante discente e respectivo suplente de GRADUAÇÃO

Titular: Isabela Bittencourt Vieira, Nº USP: 11300610  
Suplente: Císsa Brettas Caldeira, Nº USP: 12525982

6. COMISSÃO DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO (PAE):  
a) 1 (um) representante discente e respectivo suplente de PÓS-GRADUAÇÃO

Não houve inscritos

7. COMISSÃO DE PESQUISA (CPq):  
a) 1 (um) representante discente e respectivo suplente de PÓS-GRADUAÇÃO

Não houve inscritos

8. COMISSÃO DE BIBLIOTECA:  
a) 1 (um) representante discente e respectivo suplente de GRADUAÇÃO

Titular: Victor de Almeida Benevides, Nº USP: 11832110  
Suplente: Daniel Lustosa Gomes de Sá Barreto, Nº USP: 12685845

b) 1 (um) representante discente e respectivo suplente de PÓS-GRADUAÇÃO

Não houve inscritos

9. COMISSÃO DE COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL (CCNInt):  
a) 1 (um) representante discente e respectivo suplente de GRADUAÇÃO

Titular: Leticia Maria de Albuquerque Stefanini, Nº USP: 11318492  
Suplente: Nátali Pifer Silva, Nº USP: 12526002

b) 1 (um) representante discente e respectivo suplente de PÓS-GRADUAÇÃO

Não houve inscritos

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Universidade Estadual de Campinas**

**REITORIA**

**Portaria GR n.º 133/2021, de 20/10/2021.**

Designa membros para a Comissão Assessora de Gênero e Sexualidade da Diretoria Executiva de Direitos Humanos da Universidade Estadual de Campinas.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, nos termos da Resolução

GR-017/2019, de 03/04/2019, alterada pela Resolução GR 66/2021, de 19/10/2021

baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os membros para comporem a Comissão Assessora de Gênero e Sexualidade da Diretoria Executiva de Direitos Humanos da Universidade Estadual de Campinas, sob a coordenação da Profa. Dra. Ana Maria Fonseca

de Almeida, da Pesquisadora Dra. Regina Facchini e da Profa. Dra. Mônica Alonso Cotta, conforme representação e indicação de seus segmentos, a seguir discriminados:

I - 05 (cinco) docentes e/ou pesquisadores/as como titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes:

Titular: Profa. Dra. Ana Maria Fonseca de Almeida - FE  
Suplente: Profa. Dra. Renata Cruz Soares de Azevedo - FCM  
Titular: Profa. Dra. Mônica Alonso Cotta - IFGW  
Suplente: Prof. Dr. Leandro Martinez - IQ  
Titular: Profa. Dra. Angela Christina Lucas - FCA  
Suplente: Profa. Dra. Teresa Pedrosa Silva Clerici - FEA  
Titular: Prof. Dr. Maurício Ernica - FE  
Suplente: Profa. Dra. Adriana de Jesus Soares - FOP  
Titular: Profa. Dra. Isadora Lins - IFCH  
Suplente: Profa. Dra. Sandra Ávila - IMECC

II - 01 (um/a) docente dos Colégios Técnicos como titular, acompanhado de seu respectivo suplente:

Titular: Prof. Maurício Fernando Martinatti Rodrigues - COTIL

Suplente: Profa. Simone Rodrigues Vianna - COTUCA

III - 03 (três) funcionários/as técnico-administrativos/as da universidade:

Sra. Daniele Teodoro  
Sra. Maria Augusta Pretti Ramalho  
Sr. Reginaldo Alves do Nascimento  
IV - 05 (cinco) discentes, sendo dois/duas da graduação, dois/duas da pós-graduação e um/a dos colégios:  
Sra. Beatriz Pagliarini Bagagli - discente de pós-graduação IEL

Sra. Tayná Victória de Lima Mesquita - discente de pós-graduação IFCH

Sra. Clara Saliba - discente de graduação do IE

Sra. Maria Fernanda Oliver de Souza - discente de graduação da FCA

Sra. Samara Reis Pimenta - discente COTIL

V - 01 (um/a) especialista indicado/a pelo Núcleo de Estudos de Gênero da Unicamp - PAGU:

Pesq. Dra. Regina Facchini - Núcleo de Estudos de Gênero - Pagu/COCEN

VI - 01 (um/a) representante da Secretaria de Vivência da Unicamp:

Profa. Dra. Susana Soares Branco Durão

VII - 01 (um/a) Assistente Social do Serviço de Atenção à Violência Sexual:

Sra. Vivian de Lima Buosi Lopes - SAVS-CECOM

VIII - 01 (um/a) representante do Serviço de Assistência Psicológica e Psiquiátrica ao Estudante (SAPPE):

Dra. Tania Maron Vichi Freire de Mello

IX - 01 (um/a) representante do Serviço de Assistência ao Estudante (SAE):

Sra. Adriane Pelissoni

Artigo 2º - Esta Portaria GR entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR 049/2019.

RETIFICA os incisos I, II, III, VI, VII, VIII, IX do artigo 1º da Portaria GR 131/2021, de 18/10/2021, publicado no D.O.E. em 20/10/2021, Pág. 118.

Onde se lê:

"...I – Dezoito representantes de carreira docente da Unicamp, sendo nove titulares e nove suplentes, respectivamente..."

"...II – Quatro representantes da carreira de Pesquisador da Unicamp, sendo dois titulares e dois suplentes, respectivamente..."

"...III – Dois representantes dos Colégios Técnicos da Unicamp, sendo um titular e outro suplente..."

"...IV – Quatro representantes técnico-administrativos da carreira Paepae sendo dois titulares e dois suplentes..."

"...VII – Dez membros externos à Unicamp sendo cinco titulares e cinco suplentes..."

"...VIII – Dois representantes discentes da graduação, sendo um titular e outro suplente..."

"...IX – Dois representantes discentes da pós-graduação, sendo um titular e outro suplente..."

Leia-se:

"...I – Nove representantes de carreira docente da Unicamp, acompanhados de seus respectivos suplentes..."

"...II – Dois representantes da carreira de Pesquisador da Unicamp, acompanhados de seus respectivos suplentes..."

"...III – Um representante dos Colégios Técnicos da Unicamp, acompanhado de seu respectivo suplente..."

"...VI – Dois representantes técnico-administrativos da carreira Paepae, acompanhados de seus respectivos suplentes..."

"...VII – Cinco membros externos à Unicamp, acompanhados de seus respectivos suplentes..."

"...VIII – Um representante discente da graduação, acompanhado de seu respectivo suplente..."

"...IX – Um representante discente da pós-graduação, acompanhado de seu respectivo suplente..."

RETIFICA o artigo 5º da Portaria GR 134/2021, de 22/10/2021, publicado no D.O.E. em 23/10/2021, Pág. 110/111.

Onde se lê:

"Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria GR-14, de 20/2/2006."

Leia-se:

"Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria GR-09, de 20/2/2006."

**DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Divisão de Contratos**

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato 211/2018 - Processo 01-P-04830/2018. Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Tikinet Edição Ltda - EPP. Objeto: O presente termo tem por objeto retificar os valores indicados na subcláusula 2.1 do Termo Aditivo nº 04 da seguinte forma: O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 159.114,02 (cento e cinquenta e nove mil, cento e quinze reais e dois centavos), sendo R\$ 99.517,12 (noventa e nove mil, quinhentos e dezessete reais e doze centavos) para o exercício 2021 e R\$ 59.596,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos) para o exercício 2022.Data da assinatura: 22/10/2021.

**Resumo de Contratos**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2021 - PROCESSO 01-P-22462/2021 – Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratada: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP. Objeto: é a prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização e execução dos Concursos Públicos de ingresso para diversas funções na Universidade Estadual de Campinas, conforme detalhamento contido nas Propostas Técnica e Comercial nº 216A/21 para as funções abaixo:

- 1-Profissional de Apoio Técnico de Serviços –Eletrotécnico;
- 2-Profissional de Apoio Técnico de Serviços –Técnico Mecânico;
- 3-Profissional da Arte, Cultura e Comunicação –Fotógrafo;
- 4-Profissional para Assuntos Universitários –Técnico de Apoio em Pesquisa e Desenvolvimento de Processos;
- 5-Profissional para Assuntos Universitários –Técnico de Laboratório;
- 6-Profissional para Assuntos Universitários –Técnico de Laboratório –exclusive análises clínicas;
- 7-Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação –Técnico em Apoio ao Usuário de Informática/Helpdesk;
- 8-Técnico em Laboratório -Técnico em anatomia;

- 9-Técnico em Farmácia –Técnico em Farmácia Hospitalar;
  - 10-Técnico em Equipamentos Médicos e Odontológicos –Técnico em Radiologia e Imagenologia;
  - 11-Técnico de Laboratório –Técnico de laboratório de análises clínicas;
  - 12-Engenheiro Mecânico;
  - 13-Médico Anestesiologista;
  - 14-Médico Cirurgião / aparelho digestivo;
  - 15-Médico Clínico Geral / Emergencista;
  - 16-Médico Clínico Geral;
  - 17-Médico Obstetra;
  - 18-Médico Ortopedista;
  - 19-Médico Plantonista –Pediatra;
  - 20-Médico Veterinário;
  - 21-Profissional da Arte, Cultura e Comunicação –Organizador de eventos;
  - 22-Profissional para Assuntos Universitários – Perfusionista;
  - 23-Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação –Administrador de Sistemas Operacionais;
  - 24-Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação –Analista de Desenvolvimento de Sistemas;
  - 25-Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação – Analista de Redes e Comunicação de Dados;
  - 26-Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação –Analista de Suporte Computacional;
  - 27-Sociólogo;
- Valor do Contrato: O valor total do presente contrato é de R\$ 501.740,55 (quinhentos e um mil reais e setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). – Modalidade: do procedimento de dispensa de licitação com base no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8666/93, autorizada por ato praticado pela autoridade competente em 21/09/2021 – Vigência: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto, que se dará no resultado final do certame, observando-se os prazos estimados na Proposta Técnica nº 216A/2021, sob pena de incorrer nas sanções contratuais estabelecidas na Cláusula 7 deste instrumento.– Assinatura: 22/10/2021.

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA UNICAMP - HEMOCENTRO**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 308/2017**  
PROCESSO: 32P-8022/2017  
CONTRATADA: SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 45.997.558/0001-21  
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 19/12/2021 A 18/12/2022, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021

**Universidade Estadual Paulista**

**REITORIA**

**AGÊNCIA UNESP DE INOVAÇÃO – AUIN**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Extrato de Contrato firmado com base no Art. 24, inc. XXV da Lei Federal 8.666-1993 e alterações c/c dispositivos da Lei Federal 10.973-2004 (Lei de Inovação), Arts. 6º e 9º, e da Lei Complementar Estadual 1.049-2008 (Lei Paulista de Inovação), do Decreto Estadual 62.817-2017 e as Resoluções UNESP 44, de 20-7-2007, 67, de 22-11-2013, 100, de 17-7-2012 e 35, de 6-7-2020.

1- TERMO ADITIVO 27194.03.03/2020.01-01 AO ACORDO DE PARCERIA 27194.03.03/2020.01-00 PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I - QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" UNESP E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP; INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - IPT; INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA - ITA; FUNDAÇÃO CASIMIRO MONTENEGRO FILHO - FCMF; INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO –UNIFESP; FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - FIPIT; e FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA; PROCESSO RUNESP 1377-2020

ASSINATURA: 18-10-2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data de assinatura do contrato vigente (16-12-2020); RESPONSÁVEL: AUIIN – Agência UNESP de Inovação.

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ASSIS**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS**

**Divisão Técnica Administrativa**

**Despachos do Diretor, de 01/10/2021.**

PROCESSO Nº 674/2021-CAs. – Campus de Assis – Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, promovida pelo Diretor Técnico da Divisão de Administração, referente à contratação de Apresentação Musical para a abertura do evento "O lugar de mulher é nas artes! Ações e iniciativas femininas no espaço cultural", Ação cultural de emergência criada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNESP, pela Viviane Lameu Ribeiro, CPF: 305.558.498-80 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com fundamento no art. 25 da Lei supracitada.

PROCESSO Nº 675/2021-CAs. – Campus de Assis – Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, promovida pelo Diretor Técnico da Divisão de Administração, referente à contratação de empresa de curadoria do XII FESTIVAL DA PALAVRA "PALAVRA MEMÓRIA E TRAVESSIA" através da empresa Chama Poética Produções Artísticas e Culturais LTDA, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), com fundamento art. 25 da Lei supracitada.

PROCESSO Nº 679/2021-CAs. – Campus de Assis – Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, promovida pelo Diretor Técnico da Divisão de Administração, referente à contratação de Oficina como parte da programação do evento "O lugar de mulher é nas artes! Ações e iniciativas femininas no espaço cultural", Ação cultural de emergência criada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNESP, através da empresa Tassiana Carli, CNPJ: 41.210.894/0001-21, no valor de R\$ 800,00(oitocentos reais), com fundamento no art. 25 da Lei supracitada.

PROCESSO Nº 680/2021-CAs. – Campus de Assis – Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, promovida pelo Diretor Técnico da Divisão de Administração, referente à contratação de Oficina "Tatuagem e o processo de criação: do papel para a pele", como parte da programação do evento "O lugar de mulher é nas artes! Ações e iniciativas femininas no espaço cultural", Ação cultural de emergência criada pela Pró-Reitoria

de Extensão e Cultura da UNESP, pela Paula de Oliveira, CPF: 322.363.398-79, no valor de R\$ 330,00(trezentos e trinta reais), com fundamento no art. 25 da Lei supracitada.

PROCESSO Nº 681/2021-CAs. – Campus de Assis – Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, promovida pelo Diretor Técnico da Divisão de Administração, referente à contratação de Oficina "Literatura em cena 2021", como parte da programação do evento "O lugar de mulher é nas artes! Ações e iniciativas femininas no espaço cultural", Ação cultural de emergência criada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNESP, através da empresa Adriana Gonzaga Lima Coral, CNPJ: 18.391.647/0001-57, no valor de R\$ 300,00( trezentos reais), com fundamento no art. 25 da Lei supracitada.

PROCESSO Nº 682/2021-CAs. – Campus de Assis – Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, promovida pelo Diretor Técnico da Divisão de Administração, referente à contratação de Oficina "Para começo de conversa – exercícios de criação literária", como parte da programação do evento "O lugar de mulher é nas artes! Ações e iniciativas femininas no espaço cultural", Ação cultural de emergência criada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNESP, através da empresa Francisco Mariani Casadore 35691535846, CNPJ: 18.004.474/0001-77, no valor de R\$ 300,00( trezentos reais), com fundamento no art. 25 da Lei supracitada.

PROCESSO Nº 683/2021-CAs. – Campus de Assis – Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, promovida pelo Diretor Técnico da Divisão de Administração, referente à contratação de Oficina "Mulheres e pessoas LGBTQIAP+ do Universo musical no Brasil", como parte da programação do evento "O lugar de mulher é nas artes! Ações e iniciativas femininas no espaço cultural", Ação cultural de emergência criada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNESP, pela Addressa Bernardo de Oliveira, CPF: 442.953.778-05 no valor de R\$ 696,00(seiscentos e noventa e seis reais), com fundamento no art. 25 da Lei supracitada. (Publicado nesta data, por não ser publicado em data oportuna).

**CAMPUS DE MARÍLIA**

**Seção I CAMPUS DE MARILIA Faculdade de Filosofia e Ciências Despacho da Vice-Diretora no exercício da Direção de 25/10/2021**

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, justificamos os pagamentos das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, necessária ao desenvolvimento das atividades deste Campus, visando assegurar condições para a execução da programação, cujo não cumprimento implicará prejuízos à ordem interna.

Proc.	Fornecedor	Valor
35/21	DAEM - CAMPUS II	78,81
56/21	DAEM - CEES	413,25
728/21	RICARDO RUBIO EPP	129,20
736/21	GMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	45.079,00
1167/19	FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA	196,06
803/21	EXTINMASTER COM. DE EQUIPOTOS DE INCENDIO E TELEFONIA LTDA-ME	4351,79
870/21	NITROPEC NITROGENIO LIQUIDO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA. -ME	362,40
871/21	CIRURGICA PAULISTA COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSP LTDA	301,50
872/21	NEUROSOFT DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	780,00
850/21	EROCCHA COMERCIAL E SUPRIMENTOS LTDA	728,80

**Ministério Público**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 1.376/2021-PGJ/CPJ, de 25 de outubro de 2021.**

(SEI 29.0001.0137379.2020-49 - PT 142.478/10)

Altera a Resolução nº 676/2011-PGJ/